



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 5446/2022**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações nas Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato de serviços, por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a contar de 1º de Junho de 2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se for de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: atuará como gestora do presente Contrato a Secretária de Assistência Social, Sra. Andressa Lisboa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 034.685.410-58, RG nº 1118242435 SSP/RS, residente e domiciliada na rua João Pinós de Freitas, nº 397, Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, e-mail: andressalisboa019@gmail.com, fone (55) 99945-8124 e atuará como Fiscal a Servidora Daniela Fontoura da Motta, inscrita no CPF sob o nº 014.010.220-57, RG nº 6076451589, residente e domiciliada na Rua Nunes, nº 220, Bairro Batista, Cidade de Caçapava do Sul-RS, CEP nº 96.570-000, E-mail rosangeladiaslarissa@hotmail.com, fone (55) 996857140.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 27 de junho de 2024.

Associação Comunitária Morada da Liberdade

Sra Jaqueline Martins Pereira

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal